

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Delegação de competência ao Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia do CBMDF e outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, XVI do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, RESOLVE:

1. DELEGAR ao Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia as competências previstas nos incisos I e XVI do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, no que diz respeito a contratos, convênios, termos de cooperação, parceria, pesquisas e similares nas matérias afetas ao ensino, à pesquisa, à ciência e à tecnologia.

2. O Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia deverá adotar todas as medidas administrativas necessárias à fiscalização e controle dos instrumentos firmados com fundamento nesta Portaria, mediante regulamentação própria, observando em especial, a necessidade de:

2.1. Estabelecer procedimento para análise de projetos de pesquisas e cronogramas de trabalho previamente à assinatura de termos de aceite do CBMDF para constar como Instituição Executora;

2.2. Formalizar termo de compromisso entre o militar-pesquisador e o CBMDF, para estabelecer a obrigatoriedade de apresentação relatórios e documentos que comprovem tanto a execução do projeto quanto à prestação de contas dos recursos financeiros recebidos de entidades externas, públicas ou privadas e termo de cessão de direitos ao CBMDF;

2.3. Designar militar para promover o acompanhamento de cada um dos projetos de pesquisa.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR